SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1484

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA 48/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 59, incisos V a VIII, em conformidade com o Processo TC n°. 12157/09:

RESOLVE
Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 082/2009, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIÃO PEDRO DAS NEVES**, na condição de beneficiário, da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DAS NEVES,** matricula 0382, professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **TORNANDO-A SEM EFEITO**.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALAGOA NOVA, em 02 de dezembro de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:63A5EC4E

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 41/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 59, incisos V a VIII, em conformidade com o Processo TC n°. 12.294/09:

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 29/1998, de 02 de janeiro de 1998, que concedeu APOSENTADORIA a servidora **LUIZA FIRMINO DE ARAÚJO**, professora, matrícula nº. 0051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **TORNANDO-A SEM EFEITO**.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALAGOA NOVA, em 16 de outubro de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F57146F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA 41/2015

PORTARIA AP – 42/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo TC N° 12.294/09:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** á servidora **LUIZA FIRMINO DE ARAÚJO,** professora, matrícula n° 0051, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com disposto no art. 40, § 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, em sua redação original.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 1998.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se

Alagoa Nova, PB, 16 de outubro de 2015.

JOSSANDRO ARAUJO MONETIRO
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0101FC59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0141/2015. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações de Natal em alusão ao nascimento de Jesus Cristo (25.12.2015)) e Ano Novo (01.01.2016) - Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que no Município de Alhandra esses festejos são comemorados tradicionalmente por todos os munícipes;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, no couber, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Paragrafo Único – Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 25 de Novembro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 57 – EM 25/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5B651C4D

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA N.º 036/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Férias relativo ao mês de **NOVEMBRO/2015,** abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
8621	DANIELE APARECIDA DA SILA	BEM ESTAR SOCIAL	2014/2015
7204	DARIO WILSON MACIEL JUNIOR	SAÚDE	2014/2015
0550	ENOQUE NOBERTO DA SILVA	EDUCAÇÃO	2014/2015
0092	EURIVALDO GOMES MENDONÇA	SERVIÇOS URBANOS	2014/2015
7207	JONATHAS OLIVEIRA DE CARVALHO	ESPORTES	2014/2015
7206	JOSEILTON FIRMINO DE LIMA	TRANSPORTES	2014/2015
8601	JOSENALDA FERNANDES DOS SANTOS	ESPORTES	2014/2015
0567	MARCOS ANTONIO LIMA	OBRAS	2014/2015
0081	MARIA LUCIA TAVARES DE SOUZA ALVES	EDUCAÇÃO	2014/2015
8602	NELSON SOARES DOS SANTOS	CULTURA	2014/2015
7205	TAYANNE NUNES SATIRO FERRAZ DE MOURA	EDUCAÇÃO	2014/2015

Alhandra, em 25 de novembro de 2015.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 57 – EM 25/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D8BACF84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142/2015 EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0534, de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 613.700,00 (Seiscentos e Treze Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 2018 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	5.000,00
	5.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 302 1025 2082 Manutenção das atividades do SAMU	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
201 SUS	48.500,00
10 302 1025 2084 Manutenção das atividades do CAPS	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
201 SUS	16.000,00
10 302 1025 2088 Manutenção da atenção de média e alta complexidades - MAC	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
001 Ordinário	300.000,00
10 301 3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
201 SUS	95.000,00
Total da Unidade:	459.500,00
02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 3001 2107 Manutenção de proteção especial de média complexidade - CREAS/PAEFI/MSE	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
401 FNAS	10.000,00
08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
401 FNAS	5.000,00
Total da Unidade:	15.000,00
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
001 Ordinário	120.000,00
Total da Unidade:	120.000,00
02.014 DEPARTAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
04 125 2006 2046 Manutenção das atividades administrativas do DEMUTRAN	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
001 Ordinário	14.200,00
Total da Unidade:	14.200,00
Total de Suplementações:	**613.700,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 613.700,00 (Seiscentos e Treze Mil e Setecentos Reais), como segue:

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 609 1024 1127 Construção do Matadouro Público	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	65.000,00
Total da Unidade:	65.000,00
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 1011 Aquisição de brinquedos de playground para a Educação Infantil	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
301 FNDE	52.000,00
12 361 1006 1173 Construção de Cobertura para Quadra Escolar	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	5.000,00
19 126 1006 1179 Construção de Centro Digital	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	96.700,00
Total da Unidade:	153.700,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 1025 1070 Aquisição de veículos para transporte de pacientes	

4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	45.000,00
10 301 2020 1077 Aquisição de imóveis para implantação de projetos de saúde pública	
4690.61 00 Aquisição de Imóveis	
001 Ordinário	350.000,00
Total da Unidade:	395.000,00
Total de Anulações:	**613.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 57 – EM 25/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1785ECD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 031/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 38/2015,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA LÚCIA TAVARES DE SOUZA ALVES no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível B, LE, matrícula nº 0081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988.

Alhandra, 27 de novembro de 2015

VANUZA DA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 58 – EM 27/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5F86567D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 032/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 039/2015,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 01/99 de 22.02.1999, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARLEIDE DE BRITO DA SILVA, ex-ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 22.02.1999.

Alhandra, 27 de novembro de 2015

VANUZA DA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 58 – EM 27/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3231B2F8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e tendo em vista as festividades comemorativas de Natal e Fim de Ano;

RESOLVE:

Divulgar os feriados e facultativos e estabelecer as alterações abaixo no mês de dezembro de 2015, nas repartições públicas municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, conforme determina no Decreto Municipal N.º 0141/2015.

I – Dia 24/12/2015 (Quinta-feira) Ponto Facultativo (Véspera do Dia de Natal);
II – Dia 25/12/2015 (Sexta-feira): Feriado (Dia de Natal);
III – Dia 31/12/2015 (Quinta-feira): Ponto Facultativo (Véspera de Final de ano);
V – Dia 01/01/2016 (Sexta-feira): Feriado (Confraternização Universal - Ano Novo);

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Secretário de Administração do Munícipio Alhandra, em 26 de dezembro de 2015.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 58 – EM 27/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:155FF6EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2015**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015, objetivando à **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 03 de dezembro de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:60AA4774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2015**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015, objetivando à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM TIPO PASSEIO, PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 03 de dezembro de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A6D3D542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2015- MARIA LAUANA DIAS FERREIRA

PORTARIA Nº 161/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o(a) Servidor(a) **MARIA LAUANA DIAS FERREIRA,** matrícula nº. **10814,** nomeado(a) através da Portaria nº.**160/2015** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** devendo exercer suas funções no(a)**, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,** deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, **03 de dezembro de 2015**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F922900F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.370.248,00	8.370.248,00	6.854.280,41	81,89
Impostos	210.183,00	210.183,00	127.922,13	60,86
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.880,00	1.880,00	120,00	6,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.158.185,00	8.158.185,00	6.726.238,28	82,45
Da União	6.935.806,00	6.935.806,00	5.793.822,48	83,54
Do Estado	1.222.379,00	1.222.379,00	932.415,80	76,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.022.076,00	1.022.076,00	696.398,90	68,14
Da União para o Município	915.276,00	915.276,00	696.398,90	76,09
Do Estado para o Município	106.800,00	106.800,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.062.906,00	4.062.906,00	2.420.040,99	59,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.631.636,00	1.631.636,00	1.324.389,24	81,17
TOTAL	11.823.594,00	11.823.594,00	8.646.331,06	73,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.304.114,00	2.295.500,00	1.804.700,44	78,62
Pessoal e Encargos Sociais	1.444.034,00	1.482.696,00	1.218.874,50	82,21
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	860.080,00	812.804,00	585.825,94	72,07
DESPESAS DE CAPITAL	158.160,00	68.314,00	17.606,80	25,77
Investimentos	131.460,00	61.614,00	17.606,80	28,58
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	26.700,00	6.700,00		
TOTAL (IV)	2.462.274,00	2.363.814,00	1.822.307,24	77,09
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.462.274,00	2.363.814,00	1.822.307,24	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	713.149,66	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			713.149,66	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.462.274,00	2.363.814,00	1.109.157,58	46,92
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES			DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			772.475,56	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				16,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	1.117.516,00	951.764,00	759.651,07	79,82
Suporte Profilático e Terapêutico	20.292,00	10.292,00		
Vigilância em Saúde	70.488,00	80.640,00	61.757,12	76,58
Outras Subfunções	1.253.978,00	1.321.118,00	1.000.899,05	75,76
TOTAL	2.462.274,00	2.363.814,00	1.822.307,24	77,09

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:56:22

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:E850BE8C

GABINETE DA PREFEITA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]				NADA A REGISTRAR	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:37:59					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:33ED0598

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2014 (a)	Em 31/ago/2015 (b)	Em 31/out/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.573.915,30	1.425.382,22	1.393.729,61
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	364.938,09	216.411,74	107.834,75
Demais Haveres Financeiros	395.261,40	424.363,12	415.822,87
(-) Restos a Pagar Processados	1.589.899,49	688.669,37	675.642,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.573.915,30	1.425.382,22	1.393.729,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	1.573.915,30	1.425.382,22	1.393.729,61
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		(31.652,61)	(180.185,69)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2014 (a)	Em 31/ago/2015 (b)	Em 31/out/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:37:42			

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:49DC7022

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			11.823.594,00
Previsão Atualizada			11.823.594,00
Receitas Realizadas			8.646.331,06
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			11.823.594,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			0,00
Despesas Empenhadas			9.006.956,87
Despesas Liquidadas			8.137.129,50
Despesas Pagas			7.822.558,65
Superávit Orçamentário			509.201,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			9.006.956,87
Despesas Liquidadas			8.137.129,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			10.748.050,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)			0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal		0,00	(180.185,69)	0,00
Resultado Primário		0,00	674.650,33	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.909.576,75	26.182,09	2.228.123,49	655.271,17
Poder Executivo	2.909.576,75	26.182,09	2.228.123,49	655.271,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	230.828,00	0,00	4.500,00	226.328,00
Poder Executivo	230.828,00	0,00	4.500,00	226.328,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.140.404,75	26.182,09	2.232.623,49	881.599,17
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		2.256.384,42	25%	32,92
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		2.665.958,03	60%	118,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		1.194.867,82	60%	61,19
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.109.157,58	15,00	16,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:39:23				

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:90B6D75F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO 0027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS NO EXERCÍCIO DE 2015/2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h ás 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 03 de Dezembro de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:A31039C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2015

DECRETO N° 008/2015 De 03 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FEIRA DO DIA 05 DE DEZEMBRO PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015

CLÁUDIA APARECIDA DIAS, Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 05 de dezembro de 2015 é o dia em que se comemora a Emancipação Política do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado antecipação da feira do Município de Monte Horebe-PB do 05 de dezembro de 2015 para o dia 04 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9F651E39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2015

Portaria n.º 111/2015 De 01 de dezembro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **EUGENIA RAQUEL TAVARES GOMES**, Portadora do CPF nº 083.838.594-06, Data de nascimento 11/04/1990, do exercício do cargo de provimento efetivo**,** na função de Monitora do PETI, com lotação na Secretaria de Ação Social. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7325B5FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEOSET - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA - ME - R$ 7.800,00.

Picuí - PB, 30 de Novembro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C093288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2015

Espécie: Ata nº 01 de Registro de Preços nº RP 00041/2015 do Pregão Presencial nº 00041/2015, Processo Administrativo nº 151002PP00041. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante vencedor: FIORI VEICOLO LTDA. CNPJ nº 35.715.234/0008-76. Item: 01. Valor: R$ 37.000,00. Vigência: 30/11/2015 a 30/11/2016. Data da Assinatura: 30/11/2015. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FAD1DDCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: Dotação Orçamentária / Fonte de Recurso. 08.244.2001.1071 - Adquirir Equipamentos e Veículo para Secretaria de Promoção e Assistência Social / Recursos Ordinários / Transferência de Recursos do FNAS 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00057/2015 - 30.11.15 - FIORI VEICOLO LTDA - R$ 37.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A278FFFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/11/2015.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:937B601B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 2ª CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00005/2015

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. O Município de Picuí – Prefeitura Municipal através do Pregoeiro torna público que em face ao cancelamento dos itens registrados pela empresa vencedora PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.554.743/000167, por inexecução contratual, nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Termo de Cancelamento Unilateral de ARP, publicado no DOU em 16/10/2015. Convoca em 2ª chamada as empresas CIRURFARMA COMERCIAL LTDA, MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME, LARMED DISTR. DE MEDICAMENTSO E MAT. MEDICOS HOSP. LTDA, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, A COSTA COMERCIO ATAC DE PROD FARM LTDA, que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, a comparecerem no dia 16/12/2015 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, para que seja procedida a negociação dos preços classificados em 2º lugar no certame, obedecida a ordem de classificação das participantes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocada a terceira classificada e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens.

Picuí - PB, 02 de Dezembro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:529C0F0D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 2ª CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00037/2015

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O Município de Picuí – Prefeitura Municipal através do Pregoeiro torna público que em virtude do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00037/2015, pela empresa

vencedora EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, CNPJ nº 11.938.541/0001-81. Convoca em 2ª Chamada nos termos do item 19.3, do edital da licitação, as empresas ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP, EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, REDE UNILAR LTDA, NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, a comparecerem no dia 16/12/2015 às 11:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, para que seja procedida a negociação dos preços classificados em 2º lugar no certame, obedecida a ordem de classificação das participantes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocada a terceira classificada e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens.

Picuí - PB, 02 de Dezembro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:36C786BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 059/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Josenilda dos Santos Lima
Objeto: Prestação de serviços de Professor, deste município.
Valor: R$ 1.799,91,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 27/11/2015 a 31/12/2015
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 27 de novembro de 2015
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Josenilda dos Santos Lima

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:835E5B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **GENIRA LUCIANO DE AZEVEDO,** matrícula nº 00454, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/12/2015 a 28/12/2015**.**

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DB7CC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSE VITORIO DA SILVA,** Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 00556, para desempenhar suas funções no Estádio Amauri Sales de Melo, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51228A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA,** matrícula nº 66197, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2016 a 20/01/2016**.**

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0516748B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **TIBERIO CUNHA HENRIQUES,** matrícula nº 65227, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2015 a 15/12/2015**.**

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:050B5601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 66220, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/12/2015 a 18/12/2015**.**

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F787AE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **MARINESIO JOSE DOS SANTOS,** matrícula nº. 00621, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 01/12/2015 a 29/06/2016.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C81B73E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **PATRICIA DALLYARK VASCONCELOS SANTOS MOURA,** matrícula nº. 64949, Agente de Endemias**,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 23/11/2015 a 20/05/2015.

Picuí-PB, 03 de dezembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3C1E33C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015 MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 002/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 20 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D56CBCD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2015 MILENE DE LIMA ALVES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 005/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MILENE DE LIMA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3A53A0A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2015 ROSIMERY BEZERRA DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 006/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezemb ro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ROSIMERY BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:36532503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2015 LUIZ DE SOUSA REINALDO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 009/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUIZ DE SOUSA REINALDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D809E96E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2015 MARIA ALVES DE BRITO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 010/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA ALVES DE BRITO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3F611FAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2015 PALOMA HERCULANO DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 011/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PALOMA HERCULANO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:564EC75A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2015 ALBERLANIO DE AZEVEDO CAMPOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 012/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALBERLANIO DE AZEVEDO CAMPOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B5E335F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2015 ANA KARLA MATHIAS PORFIRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 013/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANA KARLA MATHIAS PORFIRIO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D065A071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2015 EDIANA CHAVIER DE FARIAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 014/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EDIANA CHAVIER DE FARIAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:390D6947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2015 MANOEL MOURA DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 016/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MANOEL MOURA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AB8336D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2015 MARIA NOBREGA DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 017/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA NOBREGA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:226F70C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2015 MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional

interesse público nº 018/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EF6123F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2015 THIAGO MARTINS DE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 019/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

THIAGO MARTINS DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2C031E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2015 ALISSON BARRETO FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 020/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 36 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALISSON BARRETO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:627060E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2015 ARTHUR SOARES FERREIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional

interesse público nº 021/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ARTHUR SOARES FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B78D7ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2015 CARLA MONIQUE PEREIRA DE LIMA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 022/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CARLA MONIQUE PEREIRA DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:94588DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2015 GENILSON NUNES DOS SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 025/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

GENILSON NUNES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2E2EEE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2015 GERALDO DE SOUSA SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 026/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

GERALDO DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C1B7FE6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2015 GILTON FORMIGA DE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 027/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

GILTON FORMIGA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A2EE01FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2015 JOENIA KARLA BARBOSA LEITE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 028/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOENIA KARLA BARBOSA LEITE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:295533C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2015 LIDIANE DE SOUSA PEREIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 029/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LIDIANE DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:287C2B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2015 LUCINEIDE VIEIRA BARBOSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 030/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUCINEIDE VIEIRA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B24EA45D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2015 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 031/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:722FBA0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2015 PHILIPE OLIVEIRA ALVES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 032/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PHILIPE OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5D87FEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2015 ANDREA DE SOUZA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 035/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANDREA DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BC23A4EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2015 DIEGO COELHO DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 036/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

DIEGO COELHO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:463367B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2015 FRANCISCO DAS CHAGAS FORMIGA HENRIQUE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 037/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS FORMIGA HENRIQUE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:65433B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2015 JOSÉ JEFFERSON ARAUJO FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 038/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSÉ JEFFERSON ARAUJO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A0C875C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2015 MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 039/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8610F024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2015 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 040/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EBF71301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2015 RODRIGO FRANCISCO PEREIRA NETO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 041/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 36 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RODRIGO FRANCISCO PEREIRA NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AF2EED1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2015 ROSINEIDE BRILHANTE TRIGUEIRO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 042/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ROSINEIDE BRILHANTE TRIGUEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F086C3BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2015 ALYNE PATRICIA DE SOUSA MONTEIRO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 044/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALYNE PATRICIA DE SOUSA MONTEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E766845D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2015 MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 046/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:180C1849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2015 JORDANA MARQUES PEREIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 048/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JORDANA MARQUES PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:FFC1DF9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2015 DAILYSON FRANK GOMES RAMALHO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 049/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

DAILYSON FRANK GOMES RAMALHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:874E8CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2015 ELISANGELA DE ARAUJO CARDOSO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 050/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ELISANGELA DE ARAUJO CARDOSO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F64CD741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2015 FRANKLIN FERNANDES DE LIMA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 051/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANKLIN FERNANDES DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5101E0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2015 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 054/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B0F2173E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015 MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 055/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2C63D739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2015 ESTELITA SÁTIRO DA SILVA NETA CAMINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 063/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ESTELITA SÁTIRO DA SILVA NETA CAMINHA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EDD9F5AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2015 FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 065/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:603F4B5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2015 SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 067/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:853A5FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2015 ANDREIA FREIRES FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 069/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANDREIA FREIRES FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BBB8DA0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2015 CLAUDIANA DUARTE MEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 070/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CLAUDIANA DUARTE MEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:91BA8CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2015 MARGILENE SILVA NASCIMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 071/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARGILENE SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EAECAE5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2015 MARIA CLEUSANGELA LEITE DE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 072/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA CLEUSANGELA LEITE DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2757CDA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2015 MARIA CONÇUELO PEREIRA NUNES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 073/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA CONÇUELO PEREIRA NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:065C5DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2015 SELMA BEZERRA SOARES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 074/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SELMA BEZERRA SOARES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A4E056D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2015 ANGELICA LACERDA ESTRELA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 075/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 20 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANGELICA LACERDA ESTRELA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:83BCDF07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2015 ERISLANDIA GOMES ALVES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 076/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ERISLANDIA GOMES ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3ED0CC40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2015 JOSENILDA DOS SANTOS SOUZA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 077/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSENILDA DOS SANTOS SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:7F7BFC82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2015 ANA PAULA DUARTE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 088/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANA PAULA DUARTE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:FB0767AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2015 KALIANE PEREIRA BEZERRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 090/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

KALIANE PEREIRA BEZERRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C50A9412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2015 MARIA DO SOCORRO LACERA LIMA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 091/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DO SOCORRO LACERA LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:DC4E48FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2015 JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 096/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AE2C054A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2015 NOE URTIGA DA COSTA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 099/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

NOE URTIGA DA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:057E1B8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2015 AMANDA KELLY DE FRANÇA SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 113/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AMANDA KELLY DE FRANÇA SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:88067306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0114/2015 AMANDA SELVY MARTINS FORMIGA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 114/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AMANDA SELVY MARTINS FORMIGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:911253B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2015 ANA GILDA DE ALMEIDA REGO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 115/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANA GILDA DE ALMEIDA REGO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CA20D2AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2015 ANDREZZA NOGUEIRA PEREIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 116/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANDREZZA NOGUEIRA PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:807D8E34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2015 CLEIDE DE MATOS TEXEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 117/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CLEIDE DE MATOS TEXEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:81BCF16B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2015 DAYOANY NORRANY FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 118/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

DAYOANY NORRANY FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:645FAA55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2015 FABIANO SANTANA DE LIMA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 119/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FABIANO SANTANA DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A484FED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2015 FRANCISCO ALVES SEVERINO FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 121/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO ALVES SEVERINO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:84F78A3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2015 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 123/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EC3AC51C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2015 FRANCISCO SOARES PEREIRA JUNIOR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0124/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO SOARES PEREIRA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3666B116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0125/2015 GEISILENE ALVES BATISTA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 125/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

GEISILENE ALVES BATISTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:422BE3F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2015 GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 126/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E9FF8AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2015 JAIR CARVALHO DE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 128/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JAIR CARVALHO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:28608C75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2015 JOÃO MARCOS ARAUJO SEVERO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 129/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOÃO MARCOS ARAUJO SEVERO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B06A6BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2015 JOSECARLA DA COSTA LINS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 130/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSECARLA DA COSTA LINS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0ED04D27

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 147/2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 23 da Lei da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-CACS – FUNDEB precisa ser renovado, devendo os membros serem nomeados por ato do poder executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do CACS-FUNDEB referente ao mandato do exercício no período 2015-2017.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR por dois anos a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-CACS – FUNDEB, com atribuições e competência designadas pela Lei Municipal 1.301, de março de 2007 e com base na Portaria n° 430 de Dezembro de 2008 do FUNDEB:
I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Francimalba Bandeira de Sousa Fernandes
Suplente: Marcia Lucia Sergio dos Santos
Titular: Maria Daguia Morais
Suplente: Gefferson Calado de Sousa
II- Representante dos Professores da Educação Básica
Titular: Sayonarah Freire Vieira Bezerra
Suplente: Maria Ely Farias de Araújo Bandeira

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Mª Aparecida Carneiro dos S. Ferreira
Suplente: Marcio Wendel Silva de Sousa

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos
Titular: Iracy de Sá Filha
Suplente: José Haroldo Nóbrega de Melo

V – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Roselia da Silva Gomes
Suplente: Marcia Adriana Pereira de Sousa Almeida
Titular: Selma Bezerra Soares
Suplente: Aldileide F. Wanderley Melo

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Lucineide de Sousa Morais Almeida
Suplente: Geralda Maria Dantas
Titular: Esaque Nilton Ferreira Dantas
Suplente: Maria de Lourdes Soares de Lima

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Katia Shilene Pereira
Suplente: Marta Lucia Costa Ferreira

VIII- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Francineide Vitoriano dos Santos
Suplente: Auidaria Judileide de Souto Lima

IX – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular : Almira Lima Saldanha
Suplente: Francinaldo da Silva Santos

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0D0F15F6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 146/2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.398 de 14 de Outubro de 2009;

RESOLVE,

Art. 1° - NOMEAR por dois anos a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso com atribuições e competências designadas pela Lei 1.398/2009, e seu Regimento Interno:

I- Dos Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Priscila Rayane dos Santos Rego
Suplente: Luana de Oliveira Bezerra

b) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Vanúzia Araujo da Silva Contato:
Suplente: Jose Cleoncio Formiga Mouta Contato:

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Silene Martins Gomes
Suplente: Zélia Maria Carvalho da Silva

d) Gabinete da Prefeita:
Titular: João Telmo de Sousa Junior
Suplente: Márcia Lucia Sérgio dos Santos

e) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Auxiliadora da Silva Sousa
Suplente:

II- Dos Representante da Sociedade Civil
a) Representante das Associações Comunitárias da Zona Urbana e Rural de Pombal- PB:
Titular: Francivaldo Soares da Silva
Suplente: Luiz Gualberto de Lacerda

b) Representante da Igreja Católica:
Titular: Maria de Lourdes Pereira de Almeida Araújo
Suplente:

c) Representante do CECOL:
Titular: Maria do Socorro de Queiroga Assis
Suplente:

d) Representante da Igreja Evangélica:
Titular: Macia Rejane Oliveira Sousa Mendes
Suplente: Edvania Lima da Silva

e) Do Usuários do NIARP:
Titular: Francisco de Assis Pereira Junior
Suplente: Clecio Monteiro de Melo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:963454CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2013, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), NO LOTEAMENTO CÌCERO GREGORIO, NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.419.619/0001-47, estabelecida à Rua Lúcio da Silva, nº 298 – Centro - São Bento João Pessoa - PB, representada pelo Sr. João Bosco Dutra de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 288/2013, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 03 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

D2 CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:39DA21BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2012, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), NO BAIRRO FRANCISCO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.419.619/0001-47, estabelecida à Rua Lúcio da Silva, nº 298 – Centro - São Bento - PB, representada pelo Sr. João Bosco Dutra de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 0237/2012, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 03 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

D2 CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:1C161E8E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2015 EDNEY DE QUEIROZ NERI (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 062/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EDNEY DE QUEIROZ NERI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:ABF7C5F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0106/2010
EXTRATO DE 20° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.753.974/0001-60.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 09 de Novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9EBD511B

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2015, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO DA SILVA FILHO - R$ 3.720,00; JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO - R$ 18.660,00; MARIA DA PENHA SILVESTRE - R$ 6.480,00.

Sapé - PB, 01 de Dezembro de 2015

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:40664C78

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2015.
DOTAÇÃO: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00080/2015 - 01.12.15 - CICERO DA SILVA FILHO - R$ 3.720,00
CT Nº 00081/2015 - 01.12.15 - JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO - R$ 18.660,00
CT Nº 00082/2015 - 01.12.15 - MARIA DA PENHA SILVESTRE - R$ 6.480,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:26E7A81E

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2015.
OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/12/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:72F36856

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2015, que objetiva: Serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - análise de dados e elaboração de planilhas orçamentárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KLÍVIA CRISTINA DA MATA ARAÚJO - R$ 7.500,00.

Sapé - PB, 20 de Novembro de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6C375DDF

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2015.
OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - análise de dados e elaboração de planilhas orçamentárias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/11/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4A3F8E0B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - análise de dados e elaboração de planilhas orçamentárias.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2015.
DOTAÇÃO: Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00100/2015 - 20.11.15 - KLÍVIA CRISTINA DA MATA ARAÚJO - R$ 7.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:819058A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde/UBS – Porte I no Município de Tavares – PB, nos termo da Portaria GM/MS N.º 340/2013. A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tavares – PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 04/12/2015, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB.

Tavares – PB, 03 de Dezembro de 2015.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D53F3F73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇEMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.539.662,92	13,02	8.646.331,06	76,66	3.177.262,94
Receitas Correntes	11.278.914,00	11.278.914,00	1.539.662,92	13,65	8.646.331,06	76,66	2.632.582,94
Receita Tributária	216.974,00	216.974,00	22.106,97	10,19	129.982,13	59,91	86.991,87
Impostos	210.183,00	210.183,00	21.356,97	10,16	127.922,13	60,86	82.260,87
Taxas	6.535,00	6.535,00	750,00	11,48	2.060,00	31,52	4.475,00
Contribuição de Melhoria	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00
Receita Patrimonial	42.400,00	42.400,00	1.862,93	4,39	14.736,92	34,76	27.663,08
Receitas Imobiliárias	3.952,00	3.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.952,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.448,00	38.448,00	1.862,93	4,85	14.736,92	38,33	23.711,08
Receita de Serviços	961,00	961,00	0,00	0,00	10,00	1,04	951,00
Transferências Correntes	10.908.767,00	10.908.767,00	1.514.059,66	13,88	8.499.081,69	77,91	2.409.685,31
Transferências Intergovernamentais	10.118.447,00	10.118.447,00	1.514.059,66	14,96	8.499.081,69	84,00	1.619.365,31
Transferências de Convênios	790.320,00	790.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.320,00
Outras Receitas Correntes	109.812,00	109.812,00	1.633,36	1,49	2.520,32	2,30	107.291,68
Multas e Juros de Mora	812,00	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,00
Indenizações e Restituições	2.734,00	2.734,00	1.513,36	55,35	2.400,32	87,80	333,68
Receita da Dívida Ativa	2.136,00	2.136,00	120,00	5,62	120,00	5,62	2.016,00
Receitas Diversas	104.130,00	104.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.130,00
Receitas de Capital	544.680,00	544.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.680,00
Alienação de Bens	10.680,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.680,00
Alienação de Bens Móveis	10.680,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.680,00
Transferências de Capital	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00
Transferências de Convênios	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.539.662,92	13,65	8.646.331,06	76,66	3.177.262,94
OPERAÇÕESDE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.539.662,92	13,02	8.646.331,06	73,13	3.-177.262,94
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.539.662,92	13,02	8.646.331,06	73,13	3.177.262,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTONSÂAOPAGAR PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.545.213,25	9.006.956,87	2.816.637,13	1.553.583,39	8.137.129,50	3.686.464,50	7.822.558,65	0,00
DESPESASCORRENTES	10.183.577,00	10.520.980,00	1.510.416,64	8.402.531,39	2.118.448,61	1.517.286,78	7.844.478,01	2.676.501,99	7.529.907,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	6.237.320,00	6.709.291,00	1.077.037,07	5.617.797,62	1.091.493,38	1.086.749,85	5.433.672,50	1.275.618,50	5.147.430,87	0,00
JUROSE ENCARGOSDA DÍVIDA	3.204,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
OUTRASDESPESASCORRENTES	3.943.053,00	3.810.789,00	433.379,57	2.784.733,77	1.026.055,23	430.536,93	2.410.805,51	1.399.983,49	2.382.476,29	0,00
DESPESASDE CAPITAL	1.534.787,00	1.197.384,00	34.796,61	604.425,48	592.958,52	36.296,61	292.651,49	904.732,51	292.651,49	0,00
INVESTIMENTOS	1.365.267,00	1.004.477,00	3.144,00	424.239,79	580.237,21	4.644,00	112.465,80	892.011,20	112.465,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	169.520,00	192.907,00	31.652,61	180.185,69	12.721,31	31.652,61	180.185,69	12.721,31	180.185,69	0,00
ReservadeContingência	105.230,00	105.230,00	0,00	0,00	105.230,00	0,00	0,00	105.230,00	0,00	0,00
ReservadeContingência	105.230,00	105.230,00	0,00	0,00	105.230,00	0,00	0,00	105.230,00	0,00	0,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.545.213,25	9.006.956,87	2.816.637,13	1.553.583,39	8.137.129,50	3.686.464,50	7.822.558,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.545.213,25	9.006.956,87	2.816.637,13	1.553.583,39	8.137.129,50	3.686.464,50	7.822.558,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	509.201,56	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.545.213,25	9.006.956,87	2.816.637,13	1.553.583,39	8.646.331,06	3.686.464,50	7.822.558,65	7.822.558,65
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:37:21										

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:07FEE358

GABINETE DA PREFEITA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.545.213,25	9.006.956,87	1.553.583,39	8.137.129,50	0,00	3,25	47,14	3.686.464,50
Legislativa	560.701,00	560.701,00	0,00	264.306,86	0,00	264.306,86	0,00	3,25	47,14	296.394,14
Ação Legislativa	560.701,00	560.701,00	0,00	264.306,86	0,00	264.306,86	0,00	3,25	47,14	296.394,14
Administração	3.957.644,00	3.827.913,00	507.267,29	2.818.100,38	488.861,55	2.632.103,39	0,00	32,35	68,97	1.195.809,61
Administração Geral	3.936.284,00	3.816.553,00	507.267,29	2.818.100,38	488.861,55	2.632.103,39	0,00	32,35	68,97	1.184.449,61
Formação de Recursos Humanos	21.360,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00
Assistência Social	389.650,00	445.785,00	63.248,88	371.430,22	58.809,26	316.106,60	0,00	2,01	83,83	129.678,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.302,00	195.133,00	34.581,55	175.539,22	29.911,18	163.589,59	0,00	2,01	83,83	31.543,41
Assistência Comunitária	225.348,00	250.652,00	28.667,33	195.891,00	28.898,08	152.517,01	0,00	1,87	60,85	98.134,99
Saúde	2.462.274,00	2.363.814,00	368.924,53	1.932.576,35	363.193,27	1.823.350,37	0,00	12,15	78,14	540.463,63
Administração Geral	1.208.054,00	1.265.194,00	201.842,33	1.049.100,75	199.046,91	988.603,68	0,00	12,15	78,14	276.590,32
Assistência Comunitária	19.224,00	39.224,00	60,00	13.338,50	60,00	13.338,50	0,00	0,16	34,01	25.885,50
Atenção Básica	1.117.516,00	951.764,00	153.843,64	805.343,82	151.643,96	759.651,07	0,00	9,34	79,82	192.112,93
Suporte Profilático e Terapêutico	20.292,00	10.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.292,00
Vigilância em Saúde	70.488,00	80.640,00	13.178,56	64.793,28	12.442,40	61.757,12	0,00	0,76	76,58	18.882,88
Saneamento Básico Urbano	26.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Educação	2.945.010,00	3.372.535,00	574.569,67	2.961.496,45	578.516,43	2.813.264,66	0,00	34,55	83,89	559.270,34
Ensino Fundamental	2.880.396,00	3.351.731,00	573.039,67	2.959.966,45	576.986,43	2.811.734,66	0,00	34,55	83,89	539.996,34
Educação Infantil	48.594,00	8.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.594,00
Desporto Comunitário	16.020,00	12.210,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	0,00	0,02	12,53	10.680,00
Cultura	299.040,00	319.807,00	0,00	233.453,00	33.000,00	170.953,00	0,00	2,10	53,46	148.854,00
Difusão Cultural	299.040,00	319.807,00	0,00	233.453,00	33.000,00	170.953,00	0,00	2,10	53,46	148.854,00
Urbanismo	669.636,00	277.887,00	31.202,88	32.872,62	31.202,88	32.872,62	0,00	0,02	0,82	245.014,38
Infra-Estrutura Urbana	507.300,00	204.546,00	0,00	1.669,74	0,00	1.669,74	0,00	0,02	0,82	202.876,26
Serviços Urbanos	162.336,00	73.341,00	31.202,88	31.202,88	31.202,88	31.202,88	0,00	0,38	42,54	42.138,12
Habitação	115.077,00	35.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.077,00
Habitação Urbana	115.077,00	35.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.077,00
Agricultura	226.416,00	496.168,00	0,00	386.450,99	0,00	77.902,00	0,00	0,96	20,02	418.266,00
Recursos Hídricos	69.420,00	389.172,00	0,00	386.450,99	0,00	77.902,00	0,00	0,96	20,02	311.270,00
Extensão Rural	140.976,00	100.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.976,00
Turismo	16.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.545.213,25	9.006.956,87	1.553.583,39	8.137.129,50	0,00	100,00	69,44	3.686.464,50
Desporto e Lazer	92.916,00	18.677,00	0,00	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,08	33,57	12.407,00
Desporto Comunitário	92.916,00	18.677,00	0,00	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,08	33,57	12.407,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.230,00	105.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.230,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	11.823.594,00	11.823.594,00	1.545.213,25	9.006.956,87	1.553.583,39	8.137.129,50	0,00	100,00	68,82	3.686.464,50
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:43:18										

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DECD1F8E

GABINETE DA PREFEITA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					49.128,00	14.736,92	34.391,08
Alienação de Bens Móveis					10.680,00	0,00	10.680,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					38.448,00	14.736,92	23.711,08
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INCRITAS	PAGAMENTO DE	SALDO A PAGAR

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (f)	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (I b) - (II e + II f)	SALDO ATUAL (j) = (III h + II i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:38:05

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:49DA7B7B

GABINETE DA PREFEITA
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	212.063,00	212.063,00	128.042,13	60,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.390,00	4.390,00	2.025,00	46,13
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.510,00	2.510,00	1.905,00	75,90
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	406,00	406,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.068,00	1.068,00	120,00	11,24
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	406,00	406,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.510,00	2.510,00	3.090,00	123,11
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.510,00	2.510,00	3.090,00	123,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.160,00	128.160,00	28.638,40	22,35
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.160,00	128.160,00	28.638,40	22,35
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	77.003,00	77.003,00	94.288,73	122,45
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	77.003,00	77.003,00	94.288,73	122,45
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1-RECEITASDE IMPOSTOS	212.063,00	212.063,00	128.042,13	60,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITASDE TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAISE LEGAIS	8.158.185,00	8.158.185,00	6.726.238,28	82,45
2.1- Cota-Parte FPM	6.933.670,00	6.933.670,00	5.792.371,75	83,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.933.670,00	6.933.670,00	5.792.371,75	83,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.203.636,00	1.203.636,00	909.974,01	75,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.602,00	1.602,00	1.163,60	72,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.121,00	1.121,00	731,89	65,29
2.5- Cota-Parte ITR	534,00	534,00	287,13	53,77
2.6- Cota-Parte IPVA	17.622,00	17.622,00	21.709,90	123,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.370.248,00	8.370.248,00	6.854.280,41	81,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOSDE IMPOSTOSVINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIASDO FNDE	158.064,00	158.064,00	143.342,32	90,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	53.400,00	53.400,00	67.788,32	126,94
5.2- Transferências Diretas - PDDE	21.360,00	21.360,00	5.370,00	25,14
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.720,00	42.720,00	70.184,00	164,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.584,00	40.584,00	0,00	0,00
5.5- OutrasTransferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIASDE CONVÊNIOS	501.960,00	501.960,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	501.960,00	501.960,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRASRECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	660.024,00	660.024,00	143.342,32	21,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITASDESTINADASAO FUNDEB	1.631.636,00	1.631.636,00	1.324.389,24	81,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.1.1)	1.386.734,00	1.386.734,00	1.142.104,55	82,36
10- RECEITASDESTINADASAO FUNDEB	1.631.636,00	1.631.636,00	1.324.389,24	81,35
10.2- Cota-Parte ICMSDestinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.2)	240.727,00	240.727,00	181.994,59	75,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.3)	320,00	320,00	232,70	72,72
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.4)	224,00	224,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.5)	107,00	107,00	57,40	53,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.6)	3.524,00	3.524,00	0,00	0,00
11- RECEITASRECEBIDASDO FUNDEB	2.036.356,00	2.036.356,00	1.952.872,62	95,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.903.710,00	1.903.710,00	1.730.141,19	90,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	132.646,00	132.646,00	218.909,77	165,03
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.821,66	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	272.074,00	272.074,00	405.751,95	149,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				405.751,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOSPROFISSIONAISDO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.248.210,29	0,00	1.194.867,82	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.248.210,29	0,00	1.194.867,82	0,00	0,00
14 - OUTRASDESPESAS	0,00	0,00	549.228,20	0,00	503.502,91	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	549.228,20	0,00	503.502,91	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	1.797.438,49	0,00	1.698.370,73	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.092.562,00	2.092.562,00	1.713.570,10	81,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.594,00	8.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	48.594,00	8.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.594,00	8.594,00	0,00		0,00		0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.880.396,00	3.351.731,00	2.762.664,60	0,00	2.665.958,03	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.797.438,49	0,00	1.698.370,73	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.880.396,00	3.351.731,00	2.762.664,60	0,00	2.665.958,03	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.396,00	3.351.731,00	965.226,11	0,00	967.587,30	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	16.020,00	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.945.010,00	3.372.535,00	2.762.664,60	81,92	2.665.958,03	79,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	405.751,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.821,66

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	409.573,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	2.256.384,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	32,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESASCUSTEADASCOM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOSVINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESASCUSTEADASCOM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.330,00	0,00	0,00
42- DESPESASCUSTEADASCOM OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESASCUSTEADASCOM OUTRASRECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	197.181,85	0,00	130.446,63	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	197.181,85	0,00	145.776,63	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	2.945.010,00	3.372.535,00	2.959.846,45	87,76	2.811.734,66	83,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.733,08	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	64.230,63
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.949.050,96
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.698.370,73
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.821,66
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	318.732,52

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:36:19

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:4C84B321

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.240.466,00	8.631.594,14	8.299.206,00
Receitas Tributárias	216.974,00	129.982,13	144.174,83
IPTU	2.510,00	1.905,00	492,50
IRRF	77.003,00	94.288,73	81.127,56
ITBI	2.510,00	3.090,00	3.836,00
ISS	128.160,00	28.638,40	53.278,77
Outras Receitas Tributárias	6.791,00	2.060,00	5.440,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.952,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.400,00	14.736,92	16.753,90
(-) Aplicações Financeiras	38.448,00	14.736,92	16.753,90
Transferências Correntes	10.908.767,00	8.499.081,69	8.152.306,10
FPM	5.546.936,00	4.650.267,20	4.303.662,76
ICMS	962.909,00	727.979,42	715.894,61
Convênios	790.320,00	0,00	141.751,80
Outras Transferências Correntes	3.608.602,00	3.120.835,07	2.990.996,93
Demais Receitas Correntes	110.773,00	2.530,32	2.725,07

Dívida Ativa	2.136,00	120,00	2.085,50
Diversas Receitas Correntes	108.637,00	2.410,32	639,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	544.680,00	0,00	78.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.680,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	534.000,00	0,00	78.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	534.000,00	0,00	78.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	534.000,00	0,00	78.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.774.466,00	8.631.594,14	8.377.206,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.520.980,00	0,00	0,00	7.844.478,01	7.921.162,81		
Pessoal e Encargos Sociais	6.709.291,00	1.077.037,07	10.872.042,08	5.433.672,50	5.254.244,46		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	3.810.789,00	433.379,57	5.467.990,12	2.410.805,51	2.666.918,35		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	10.520.080,00	0,00	0,00	7.844.478,01	7.921.162,81		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.197.384,00	0,00	0,00	292.651,49	467.673,14		
Investimentos	1.004.477,00	3.144,00	727.282,83	112.465,80	303.043,04		
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	192.907,00	31.652,61	344.815,79	180.185,69	164.630,10		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	1.004.477,00	(31.652,61)	(344.815,79)	112.465,80	303.043,04		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	105.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	11.629.787,00	(31.652,61)	(344.815,79)	7.956.943,81	8.224.205,85	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	144.679,00	31.652,61	344.815,79	674.650,33	153.000,15	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:37:51

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A4A675A5



GABINETE DA PREFEITA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2015
	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.047.021,88	1.333.850,87	1.202.511,52	1.049.142,40	921.068,12	1.083.953,80	1.111.154,56	1.051.237,41	914.858,13	870.755,97	884.542,65	881.495,74	12.351.593,05	12.910.550,00
Receita Tributária	65.858,39	33.532,62	19.268,84	6.559,72	15.443,71	11.528,28	11.293,46	15.844,34	17.616,78	10.320,03	12.103,36	10.003,61	229.373,14	216.974,00
IPTU	0,00	691,80	1.198,75	252,52	122,18	70,00	0,00	236,45	0,00	25,10	0,00	0,00	2.596,80	2.510,00
IRRF	7.848,67	13.481,55	14.152,03	3.641,69	11.173,56	8.804,16	9.001,37	12.821,87	9.778,06	8.449,75	9.517,36	6.948,88	115.618,95	77.003,00
ITBI	380,00	200,00	100,00	490,00	200,00	400,00	300,00	0,00	0,00	100,00	220,00	1.280,00	3.670,00	2.510,00
ISS	57.629,72	17.709,27	3.738,06	2.175,51	3.807,97	1.814,12	1.702,09	2.586,02	7.738,72	1.685,18	1.766,00	1.624,73	103.977,39	128.160,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	1.450,00	80,00	0,00	140,00	440,00	290,00	200,00	100,00	60,00	600,00	150,00	3.510,00	6.791,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.053,45	1.647,85	1.830,70	1.840,51	1.507,19	1.222,59	2.146,96	1.711,90	1.559,76	1.054,38	825,00	1.037,93	17.438,22	42.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	961,00
Transferências Correntes	980.110,04	1.298.670,40	1.181.401,98	1.040.598,17	904.117,22	1.070.477,97	1.097.696,14	1.033.681,17	895.681,59	859.381,56	870.949,29	869.485,84	12.102.251,37	12.540.403,00
Cota-Parte do FPM	572.347,10	920.566,53	703.529,84	718.167,65	523.079,64	564.541,55	694.228,63	604.049,30	529.127,21	523.124,73	436.132,33	496.390,87	7.285.285,38	6.933.670,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,86	13,38	0,00	10,46	6,16	0,00	243,27	287,13	534,00
Transferências da LC 87/1996	116,39	232,78	0,00	0,00	0,00	465,44	116,36	116,36	116,36	116,36	116,36	116,36	1.512,77	1.602,00
Cota-Parte do ICMS	91.800,03	102.589,49	105.588,84	69.636,31	105.021,41	91.230,77	91.908,30	91.579,94	89.915,76	66.213,94	108.543,96	90.334,78	1.104.363,53	1.203.636,00
Cota-Parte do IPVA	567,32	1.645,88	554,63	1.638,29	1.822,84	4.995,63	1.837,11	1.657,55	3.274,22	1.835,35	2.159,14	1.935,14	23.923,10	17.622,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	201,28	125,26	74,71	58,52	86,69	76,55	88,07	74,06	65,74	0,00	82,29	933,17	1.121,00
Transferencias do FUNDEB	162.473,55	178.558,37	204.265,54	194.393,88	181.468,24	312.639,40	192.768,47	207.137,55	148.871,47	159.884,14	175.572,10	172.050,17	2.290.082,88	2.036.356,00
Outras Transferencias Correntes	152.805,65	94.876,07	167.337,87	56.687,33	92.666,57	96.504,63	116.747,34	129.052,40	124.292,05	108.135,14	148.425,40	108.332,96	1.395.863,41	2.345.862,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	144,00	0,00	724,96	18,00	0,00	0,00	0,00	665,00	968,36	2.520,32	109.812,00
DEDUÇÕES (II)	132.852,67	146.300,67	161.823,66	157.560,75	125.620,17	131.250,27	157.253,29	139.149,06	107.464,37	117.892,20	108.958,49	117.416,98	1.603.542,58	1.631.636,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	132.852,67	146.300,67	161.823,66	157.560,75	125.620,17	131.250,27	157.253,29	139.149,06	107.464,37	117.892,20	108.958,49	117.416,98	1.603.542,58	1.631.636,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	914.169,21	1.187.550,20	1.040.687,86	891.581,65	795.447,95	952.703,53	953.901,27	912.088,35	807.393,76	752.863,77	775.584,16	764.078,76	10.748.050,47	11.278.914,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2015 as 14:37:36														

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:9DD955A8